

60

LEI Nº 495

"AUTORIZA O EXECUTIVO A DAR NOME AO
PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA".

O Povo do Município de Moema-MG, por seus re-
presentantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Moema
-MG, autorizado a dar o nome de Centro Administrativo José Eva-
risto de Lacerda, ao Edifício Sede onde funciona a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Moema

Aos 06 de outubro de 1989.



Júlio Anunciação Lacerda
* Prefeito Municipal *